



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 261/2018

DE 27 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE  
CREDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE  
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1074 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO**

*Fonte 015 – Transf. de Recurso do FNDE*

449051.99 Equip. e Material Permanente..... 23.000,00

**SUB-TOTAL ..... 23.000,00**

**2013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

*Fonte 0053 – Transf. de Convênios – Educação - Estadual*

339030.00 Material de Consumo ..... 5.000,00

339036.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 5.750,00

339039.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 5.000,00

**SUB-TOTAL ..... 15.750,00**

**2102 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO EJA**

*Fonte 015 – Transferência do FNDE*

319004.00 Contratação Por Tempo Determinado ..... 10.000,00

319011.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 10.000,00

319013.00 Obrigações Patronais ..... 6.000,00

339030.00 Material de Consumo ..... 6.500,00

339036.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 6.000,00

339039.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 6.000,00

**SUB-TOTAL ..... 44.500,00**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

**2103 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

*Fonte 015 – Transferência do FNDE*

|           |   |                  |
|-----------|---|------------------|
| 339030.00 | Material de Consumo .....                     | 5.000,00         |
| 339036.00 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....   | 5.000,00         |
| 339039.00 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 5.000,00         |
|           | <b>SUB-TOTAL .....</b>                        | <b>15.000,00</b> |

**02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**1073 – CONST/RECUP/AMPL. DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA**

*Fonte 052 – Transferências de Convênios – Outros – Federal*

|           |  |                   |
|-----------|--|-------------------|
| 449051.00 | Obras e Instalações .....              | 127.500,00        |
|           | <i>Fonte 000 – Recursos Ordinários</i> |                   |
| 449051.00 | Obras e Instalações .....              | 4.500,00          |
|           | <b>SUB-TOTAL.....</b>                  | <b>132.000,00</b> |

**02.090 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO**

**1026 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA**

*Fonte 015 – Transferência do FNDE*

|           |                          |                  |
|-----------|--------------------------|------------------|
| 449051.00 | Obras e Instalações..... | 90.000,00        |
|           | <b>SUB-TOTAL .....</b>   | <b>90.000,00</b> |

**2036 – PROM. DE EVENTOS VOLTADOS AO DESENV. DO TURISMO**

*Fonte 052 – Transf. de Convênios – Outros – Federal*

|           |   |                   |
|-----------|---|-------------------|
| 3390.30   | 99 Materiais de Consumo .....                   | 64.313,13         |
| 3390.32   | 99 Material para Dist Gratuita .....            | 3.161,54          |
| 3390.39   | 99 Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica.. |                   |
| 86.657,05 |   |                   |
|           | <b>Sub-Total.....</b>                           | <b>156.131,72</b> |

**02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**1072 – IMPLANTAÇÃO/RECUP/AMPLIAÇÃO DE REDE ENERGIA ELETRICA**

*Fonte 000 – Recursos Ordinários*

|           |                          |                  |
|-----------|--------------------------|------------------|
| 449051.00 | Obras e Instalações..... | 35.000,00        |
|           | <b>Sub-Total.....</b>    | <b>35.000,00</b> |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

---

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                    |                   |
| <b>1073 – CONSTRUÇÃO, AMP. E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>          |                   |
| <i>Fonte 051 – Transferência de Convênios – Saúde - Federal</i>            |                   |
| 449051.00 Obras e Instalações.....   | 82.000,00         |
| <i>Fonte 002 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde</i> |                   |
| 449051.00 Obras e Instalações.....   | 2.000,00          |
| <b>Sub-total</b> .....   | <b>84.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b> .....   | <b>595.381,72</b> |

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Capim, em 27 de abril de 2018.

  
**Tiago Roberto Lisboa**  
-Prefeito Constitucional-